

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social  
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

**Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Lar da Avózinha” propriedade de Maria Alexandrina Romão, sito na Rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 303, 4420-435, Valbom Gondomar.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de 26/06/2013, da Senhor(a) Diretor(a) Adjunta do Centro Distrital do Porto, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de lar de idosos, denominado “Lar da Avózinha”, propriedade de Maria Alexandrina Romão, sito na rua Dr. Joaquim Manuel da Costa, n.º 303, Valbom, Gondomar, por se ter verificado o encerramento voluntário do estabelecimento onde era exercida a resposta social correspondente à atividade de lar de idosos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2013/06/28

O Diretor do Centro Distrital do Porto do ISS, IP



(Manuel de Sampaio Pimentel)

R15.U6.P5N23